



# ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VI | Edição eletrônica nº 1361  
Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

## ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Saúde.....	05
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	05
Secretaria de Administração.....	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Secretaria de Assistência Social.....	04		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 145/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 149/2016; Considerando o requerimento formulado pela Loteadora; Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo fixado no art. 2º do Decreto Municipal nº 149/2016, para a execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Residencial Nabhan", por mais 6 (seis) meses contados da data de 05/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à data de 05/09/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 146/18

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/17, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.0412200042.007. Festividades, Comemorações e Inaugurações	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	R\$65.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$20.000,00
03.01.0412200032.012. Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 000).....	R\$30.000,00
Total.....	R\$115.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação:

02.03.0413100052.006. Manutenção dos Serviços de Divulgação do Município	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$115.000,00

Total.....R\$115.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para a abertura dos envelopes e apuração dos resultados dos procedimentos licitatórios na modalidade de Concorrência Pública;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão para a abertura dos envelopes e apuração do resultado dos procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência Pública sob os números 004/2018 e 005/2018.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leandro Follador

Secretário: Vanice Dal Ponte

Membros: Renata Sarcetta Pacheco

Roseli de Fátima Miranda

Marcos Alberto Valério

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de outubro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 136/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 76/2017;

Considerando o Ofício 20/2018 enviado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Cintia de Souza Adelino, em substituição a Sra. Renata Franciele Moreira Peruci.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 76/2017.

Art. 2º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Renata Franciele Moreira Peruci, em substituição a Sra. Franciele Antunes Camargo.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 76/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 137, DE 29 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando requerimento protocolado sob o nº 13.716/2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Residencial Recanto Verde” oriundo do parcelamento do solo do Lote de Terras A-123, A-124, A-126, A-127-Remanescente 3/C, perímetro urbano do município de Cianorte, com área total de 144.764,82 metros quadrados, pertencentes ao Município de Cianorte.

Parágrafo único. A empresa Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda. – EPP vencedora do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 12/2017, por força do contrato administrativo nº 266/2018 sob suas expensas se obrigará a registrar o loteamento constituído de 402 (quatrocentos e dois) lotes, sendo 01 (uma) área institucional, mais 401 (quatrocentos e um) lotes que serão destinados a construção de unidades habitacionais vendáveis em nome do Município de Cianorte financiáveis pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

- I – abertura de vias;
- II – meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica;
- III – rede de água potável;
- IV – Rede de esgoto sanitário;
- V – galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades;
- VI – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca;
- VII – arborização urbana com plantio de grama;
- VIII – marcação de quadras e lotes;
- IX – obras complementares necessárias à contenção da erosão;
- X – sinalização viária vertical e horizontal bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;
- XI – urbanização de fundo de vale.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

Art. 4º. Permanecerá como área Institucional do Município de Cianorte a quadra 19 com área de 18.895,04 m².

Art. 5º. As vias públicas do loteamento corresponderão à área total de 48.519,78 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto será ZEIS (Zona Especial de Interesse Social).

Parágrafo único. Os índices de ocupação, como a definição dos usos para os imóveis deste parcelamento deverão ser os mesmos estabelecidos para a ZRE-3 (Zona Residencial Três), dispostos na Lei Municipal nº 2.747/2006.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem como praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 06 (seis) e Fator de Localização 210 (duzentos e dez) para todas as vias.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a XI do art. 2º deste Decreto, deverá a empresa construtora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão

de “Atestado de Conclusão de Obras”, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Parágrafo único. A emissão do documento previsto no caput será necessária para a respectiva obtenção do certificado de Habite-se das unidades habitacionais.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de setembro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO  
Republicado por incorreção

#### DECRETO Nº 144, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 4.066/2013, de 11 de junho de 2013, alterada pela Lei 4.503/15 de 18 de Março de 2015 que instituiu as Tabelas Complementares do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal e Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal;

Considerando a Resolução nº 35/2018 do Conselho Municipal de Saúde, publicada em 20 de setembro de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o valor do procedimento da Tabela Municipal de Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, criada pela Lei Municipal nº

4.066/2013, de 11 de junho de 2013, com o valor abaixo discriminado:	Valor SUS
04.07.01.032-7	R\$ 1.350,00

Tratamento esclerosante de lesões não hemorrágicas do aparelho digestivo incluindo ligadura elástica

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de outubro de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1.034/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13974-900, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 145/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1.035/2018 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 480, 180, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 145/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.524,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.038/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Paulo, 31, Vila Belmiro, CEP 11.075-330, no município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.894/0001-64. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 145/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.044/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial, CEP 99.706-300, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 145/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 1.077/2018 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D. A. VANETI SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Londrina, 695, Zona 4, CEP 87.210-068, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.986.454/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 158/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para reparos em edificações e logradouros públicos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.156,05 (Nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Outubro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA N° 267/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 191/2018, homologado em 04/10/2018.

Valor Homologado: **R\$ 77.086,25** (Setenta e sete mil oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos e correlatos, telas de alambrado e sua instalação, equipamentos de proteção individual, e o fornecimento de cargas de terra e planques de concreto para as diversas secretarias da prefeitura de Cianorte.**

Empresa: **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
193	39153	10	KIT	Kit de vestimenta epi, confeccionado em tecido misto 50% algodão, 50% poliéster, estruturado para maior resistência a lavagens, ativado por banho químico para proteção de hidrorepelência, promovendo alta performance de proteção e boa respirabilidade do usuário; composto de blusa modelo raglan, costuras reforçadas, ajuste na cintura por meio de cordões, instruções de lavagens no peito para melhor orientação na durabilidade do equipamento; calça tipo pijama com reforço no gavião, reforço em pvc até os joelhos para maior proteção do usuário, boné tipo árabe com saia de 30cm ajuste por velcro.	PROSTPRAY	39,00	390,00
194	39154	10	UN	Unidade respirador 1/4 flexi reutilizável facial.	PLASTCOR	26,00	260,00
195	39155	24	UN	Unidade filtros para respiradores (filtro químico vo)	PLASTCOR	15,00	360,00
196	21943	35	UN	Unidade protetor auricular de espuma	VEAJPLAST	0,56	19,60
197	39157	12	UN	Unidade de protetor facial transparente (viseiras para proteção facial)	EBENEZER	20,50	246,00
238	42423	38	UN	Avental de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa na cintura e pescoço para ajustes.	EBENEZER	23,50	893,00
239	42414	45	UN	Avental de segurança impermeável, incolor, confeccionado em vinil sem forro, tiras de algodão para ajuste, medindo 1,20 de comprimento por 0,60 de largura.	LNABRA	6,71	301,95
241	42425	100	UN	Boné árabe confeccionado em brim ou cretone, com um sem fechamento em velcro com ajuste do usuário. Protege contra raios solares.	PROSTPRAY	8,50	850,00
242	42434	94	UN	Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em polietileno de vinila (pvc) forrada, na cor preta, cano médio, (tamanho n.º 38 ao n.º 44)	WORKFLEX	28,00	2.632,00
243	23781	10	UN	Calça de proteção para motosserra. Confeccionada em tecido de poliéster, forrada em oito camadas de tecido protetora de poliéster, que atua a função de parar imediatamente a motosserra caso a mesma entre em contato com o usuário.	TECMATER	125,00	1.250,00
244	42412	270	Par	Calçado de segurança tipo botina, em couro vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (tnr), palmilha de montagem sintética em tecido não tecido, costurada pelo sistema strobrel. Solado em pu injetado diretamente no cabedal, bidensidade bicolor, com desenho plantar rebaixado para melhor mobilidade ao caminhar, (tamanhos do n.º 38 ao n.º 44).	PADOVA	53,00	14.310,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
245	42413	46	Par	Calçado de segurança tipo sapato feminino, antiderrapante, costurada pelo sistema strobrel. Solado em pu injetado diretamente no cabedal, bidensidade bicolor com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado, (tamanhos do n.º 37 ao n.º 42).	PADOVA	56,00	2.576,00
246	42405	60	UN	Capacete de segurança classe a, tipo 02, aba frontal com jugular. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro.	PROSAFETY	10,50	630,00
247	42429	60	UN	Cartucho filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos classe 1. Compatível com respirador solicitado anteriormente.	PLASTCOR	21,00	1.260,00
248	42411	17	UN	Cinta de ancoragem confeccionada em fita dupla de poliéster com 45mm de largura, com 2 metros de comprimento, composta por duas argolas em d nas extremidades, ambas de aço forjado. Ruptura 22 kn, norma: en 795:2012 type b. Projetada para instalação de ponto de ancoragem provisório.	MGCINTO	48,00	816,00
249	42406	12	UN	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster, possui três (03) pontos de conexão, sendo duas meia argola na cintura, uma meia argola na dorsal e dois laços frontais. Fivelas duplas para ajuste nas pernas, na cintura nos ombros, almofada para proteção lombar.	MGCINTO	120,00	1.440,00
250	30488	15	UN	Cone para sinalização e segurança injetado em polipropileno, numa peça única em 2 cores: preto e amarelo ou laranja e branco, medindo 50 cm.	PLASTCOR	9,00	135,00
251	30487	15	UN	Cone para sinalização e segurança injetado em polipropileno, numa peça única em 2 cores: preto e amarelo ou laranja e branco, medindo 75 cm.	PLASTCOR	19,00	285,00
252	42410	910	Mt	Corda de material sintético de 12mm de diâmetro	RODCCORDAS	1,90	1.729,00
253	42435	255	Mt	Corrente plástica para sinalização e isolamento em plástico abs de alta durabilidade, resistência mecânica e contra altas temperaturas. Disponível nas cores zebraada (preta e amarela).	PLASTCOR	2,70	688,50
254	42418	74	UN	Crepe proteitor para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene e outros.	HENLAU	11,00	814,00
255	42408	6	UN	Dispositivo trava-queadas confeccionado em chapa de aço, possuindo dupla trava articulada, para cordas de 12mm.	MGCINTO	96,00	576,00
256	42428	190	UN	Fita zebraada utilizada interna e externamente na sinalização, isolamento, balizamento ou demarcação em geral. Medindo 200 metros.	PLASTCOR	6,70	1.273,00
257	42433	104	Par	Luva confeccionada em vaqueta com punho em raspa natural, com protetor arterial em raspa e tira de ajuste em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolação.	EBENEZER	16,00	1.664,00
258	42426	180	Par	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em látex natural corugado, punho de algodão. Tamanho p, m, g	VOLK	7,90	1.422,00
259	42403	195	Par	Luva de segurança confeccionada em neoprene com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tamanhos: d,m,g,gg	VOLK	6,30	1.228,50
260	42427	191	Par	Luva de segurança para coletas de lixo confeccionada em tecido de algodão tramado com aramida revestida de borracha 100% nitrilica na palma e dedos, composta por grânulos antiderrapantes e sistema de microcápsulas ativas que neutralizam odores, punho técnico (fibras têxteis especiais) 100% elastizado, modelo clute. Tamanhos p, m, g	VOLK	19,80	3.781,80
261	42424	174	Par	Luva de segurança, confeccionada em raspa, com tira externa de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço externo em raspa na face palmar e no polegar.	EBENEZER	9,90	1.722,60
262	42404	184	Par	Luva de segurança, de cinco dedos, confeccionada em couro bovino, tipo vaqueta, com reforço externo entre os dedos polegar e indicador. Possui elástico no dorso.	EBENEZER	15,00	2.760,00

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
263	42432	18	Par	Luva isolante de borracha, tipo II, confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as especificações da norma ANSI/ASTM d1220 e testado e aprovado pela norma NBR 10622.	ORION	170,00	3.060,00
264	42422	85	UN	Macacão de segurança confeccionado em PVC com fios de poliéster, fechamento com zíper e velcro.	PROSTPRAY	22,90	1.946,50
265	42409	12	UN	Mosquetão do tipo assimétrico fabricado em alumínio resistente. Possui trava tripla e conta com carga máxima de trabalho até 25kn e abertura de 22mm.	CONQUISTA	48,00	576,00
266	42416	179	UN	Óculos de segurança lente cinza, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça, visor e hastes em policarbonato.	DELTAPLUS	4,50	805,50
267	42417	260	UN	Óculos de segurança lente incolor, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça, visor e hastes em policarbonato.	DELTAPLUS	4,00	1.040,00
268	42436	30	UN	Pedestal confeccionado em material plástico de alta durabilidade (base - pe, corpo - PVC, tampa - ABS) com base preenchida em concreto (peso aproximado do conjunto: 4,5 kg) e ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento.	PLASTCOR	18,50	555,00
269	42415	97	UN	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.	CAMPER	17,00	1.649,00
270	42430	370	UN	Protetor auricular. Produto à base de silicone de maior durabilidade e conforto. Cordão de polipropileno, atenuação: 16 db (nrsl).	VEAJPLAST	1,85	684,50
271	42420	22	UN	Protetor facial, constituído de coroa e carneira dematerial plástico, com regulagem de tamanho através de catraca e visor de policarbonato incolor (bolha), com cerca de 215 mm de largura e 220 mm de altura. Visor e preso à coroa por meio pinos plásticos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	PLASTCOR	21,00	462,00
272	42451	10	UN	Respir. Purific. De ar tipo peça semifacial, corpo mold em silicone cor azul acinz. C/ tonalid. C/ base no tamanho (azul claro, azul e azul escuro p/ tamanhos p, m e g, respectiv.). Corpo c/ 2 abert. Front., c/ encaixe interno p/ 1 suporte, confec. Em material plástico rig. Cinza. Suporte tem na região das abert. Lat. Da peça. 2 válv. Inalação parte tras. E 2 encaixes baionetas parte diante. Onde fix. Os fit. Químicos, combin. E p/ partic. C/ encaixe baioneta ou a base fixaç. P/ utiliz. Filtros p/ partic. Planos. Parte cent. Do suporte, encaix. Na abert. Frontal da peça, tem localiz. 1 válv. De exalação. Parte ext. Das peças tem 1 disposit. De mater. Plast. Rig. Cinza, tampa válv. Exalação.	3M	168,00	1.680,00
273	42419	170	UN	Respirador purific. De ar de segurança tipo peça semifacial filtrante p/ partículas pH2, c/ formato dobrável, apres. Lado externo azul e lado interno branco. Nas laterais externa do respirador são fixadas duas presilhas, em material plástico de cor azul. (1) de cada lado, das quais passam dois tirantes elásticos brancos entrelaçados nas presilhas, perfazendo (4) alças, (2) na parte superior, para fixação da peça na altura da nuca e as outras (2) na parte inferior p/ fixação na altura do pescoço do usuário, uma tira de material metálico está localizada na parte frontal superior da peça, p/ ajuste no septo nasal. Corpo do respirador possui um disposit. Anil dotado de uma válvula de exalação.	VLSAFETY	2,05	348,50
274	42407	8	UN	Talabarte de segurança (Y) duplo com absorvedor de energia, dois mosquetões de 55mm e 01 mosquetão de 18mm.	MGCINTO	137,00	1.096,00
275	42431	10	UN	Uniforme eletriciستا nr10 risco 2 atpv com proteção para arco elétrico e fogo repentino composto de calça e camisa. Camisa >>tecido fr 100% algodão 8.60z (290 g/m²)>> com faixas refletivas;>> fechamento frontal em botões com vista;>> mangas longas com fechamento nobuk no punho;>> tipo esporte (italiana) abotoada até em cima;>> bolso superior esquerdo >>costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Tamanhos p, m, g	EQPRO	255,00	2.550,00
276	42421	70	UN	Vestimenta de segurança de alta visibilidade, tipo colete, confeccionado 100% em tecido sintético de poliéster na cor laranja, sem manga, zíper para fechamento, 04 bolsos frontais com fechamento em velcro. Possui faixas refletivas sendo duas verticais na área do torax, duas horizontais na área do abdômen e faixas em X nas costas.	SUPERSAFETY	26,00	1.820,00
282	39143	100	Par	Par de luvas polívil látex nitrílico tamanho 08.	VOLK	5,16	516,00
283	39144	120	Par	Par de luvas polívil látex nitrílico tamanho 09.	VOLK	5,16	619,20
284	39145	65	Par	Par de luvas polívil látex nitrílico tamanho 10.	VOLK	5,16	335,40
285	39146	120	Par	Par de luvas neomix natural neoprene tamanho 08.	VOLK	6,34	760,80
286	39147	120	Par	Par de luvas neomix natural neoprene tamanho 09.	VOLK	6,34	760,80
287	39148	65	Par	Par de luvas neomix natural neoprene tamanho 10.	VOLK	6,34	412,10
288	39149	120	Par	Par de luvas pronit látex nitrílico tamanho 08.	SUPERSAFETY	4,80	576,00
289	39150	120	Par	Par de luvas pronit látex nitrílico tamanho 09.	SUPERSAFETY	4,80	576,00
290	39151	65	Par	Par de luvas pronit látex nitrílico tamanho 10.	SUPERSAFETY	4,80	312,00
291	39152	100	Par	Par de botina nobuk unisex, em couro curtido com acabamento nobuk, costura lateral, com palmilha anatômica, sem biqueira e solado em poliuretano biaqueado, numeração variada 37 a 43.	ECOSAFETY	76,31	7.631,00
<b>Total R\$ 77.086,25</b>							

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de Outubro de 2018.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2017.

**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

**CONTRATADA:**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Emilio Marconato, 1000, Galpão G22, Park Industrial, CEP 13820-000, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, telefone (19) 3522-5800, Email: [vendas@rioclarense.com.br](mailto: vendas@rioclarense.com.br), neste ato representada por sua procuradora, a Srta. **Alessandra Fernanda Rigo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente e domiciliada em Rio Claro/SP.

**Cláusula Primeira:**

O presente termo aditivo tem por objeto **realinhar** o valor do item 11 desta ata, para a quantidade ainda não contratada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Qtde Não Contratada	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Realinhado R\$	Valor Total R\$	Valor total Realinhado R\$
11	10.000	dipirona sódica 500mg/ml, solução oral gotas frascos com 10ml.	FARMACE	0,61	0,67	6.100,00	6.700,00

**Cláusula Segunda:**

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Setembro de 2018.

**Alessandra Fernanda Rigo**  
**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
Contratada

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito  
Contratante

**Secretaria de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 28 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10 e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do período de 26/10/2017 a 30/06/2018 referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional, por meio da Deliberação nº 55/2016-CEDCA/PR.

Art. 2º. Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% no final do período da Prestação de Contas Parcial, na qual consta que o Órgão Gestor informou que o processo licitatório para aquisição do veículo foi homologado e estava em fase de empenhamento pela Contabilidade.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Aline Danielli Vignoto**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 29 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10; e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/06/2018 referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade Programa Liberdade Cidadã por meio da Deliberação nº 54/2016-CEDCA/PR.

Art. 2º. Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% no final do período da Prestação de Contas Parcial, na qual consta que o Órgão Gestor informou que no processo licitatório para aquisição do veículo não houve interessados, sendo que foi enviado novo pedido de processo licitatório, enquanto o processo para aquisição dos outros equipamentos estava em trâmite.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Aline Danielli Vignoto**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 30 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10 e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/11/2017 a 30/06/2018 referente ao recurso repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio da Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR.

Art. 2º. Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% no final do período da Prestação de Contas Parcial, na qual consta que o Órgão Gestor informou que

parte dos processos licitatórios estava homologado e em fase de empenhamento pela Contabilidade, outro em fase de homologação, sendo que parte dos itens não tiveram propostas, e ainda outro processo que foi fracassado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Aline Danielli Vignoto**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente

## Secretaria de Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 040/2018-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de termo aditivo de valor do prestador FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, contrato n.º 093/2018, com validade até 31/01/2019;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Cianorte, 10 de outubro de 2018.

**ANDRÉIA LEMOS GOULART FANCELLI**  
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017- CMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA CGC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 MEGAS PARA “DOWNLOAD” E 30 MEGAS PARA “UPLOAD”, COM 03 ENDEREÇOS VÁLIDOS PARA INTERNET (IP’S).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina nº 621, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, representado pelo seu Presidente, Sr. Dirceu Silveira Manfrinato, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 488.034-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 226.793.759-04.

CONTRATADA: CGC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Goiás, 1.150-A, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.669/0001-21 e telefone (044) 3619-5050, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Thais Aparecida Ferraz Franchini Cicerelli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.272.428-5 e do CPF nº 884.527.279-68, residente e domiciliada na Rua 19 de Dezembro, 900, Zona 02, em Cianorte, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até 15 de outubro de 2019, os prazos de vigência e execução do referido contrato, acrescentando ainda, o valor de R\$ 3.961,68 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o novo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Dotação orçamentária:

Despesas de teleprocessamento – 3.3.90.40.97.00– Fonte: 1001.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cianorte/PR, 10 de outubro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
Dirceu Silveira Manfrinato

**CGC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**  
Thais Aparecida Ferraz Franchini Cicerelli

TESTEMUNHAS:

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil